

Certifico, para os devidos fins, que esta L E I foi publicada no D O E, Nesta Data, O 8 / 11 / 2022

Gerência Executiva de Registro de Atôle Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.438

DE O1 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Silvana Barbosa Mendes Lacerda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a senhora Silvana Barbosa Mendes Lacerda, pelos relevantes serviços prestados, contribuindo na evolução da Psicologia no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA

PARAÍBA, em João Pessoa, O

Proclamação da República.

de novembro de 2022; 134° da

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador